



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
PALÁCIO LAGO AZUL  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 055 - DE 06 DE Maio DE 1977.

" Cria a Secretaria Municipal de Turismo e dá outras providências ".

- CONSIDERANDO que este Município necessita urgentemente de providências quanto à sua estabilidade;
- CONSIDERANDO que após o término da barragem haverá uma defasagem que prejudicará este Município;
- CONSIDERANDO que este Município foi beneficiado por um reservatório em virtude da Usina Hidrelétrica de São Simão, construída pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A.;

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aprovou e eu, RONALDO NUNES CHAVES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Turismo de São Simão, Estado de Goiás, a ser instalada e mantida pela Prefeitura Municipal de São Simão-Go.;

Art. 2º - Fica autorizado o poder executivo a criar o cargo de secretário, bem como auxiliares para um atendimento ao público dentro do ramo turístico, sendo que seus vencimentos serão pagos de conformidade com a Lei em epígrafe do pessoal da Prefeitura Municipal;

Art. 3º - Fica o poder Executivo a prestar assistência indireta a grupos empreiteiros, bem como doar terrenos, em benefício sócio-econômico da comunidade de São Simão, para o desenvolvimento do Turismo desta Municipalidade;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO


  
Ronaldo Nunes Chaves



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
PALÁCIO LAGO AZUL  
ESTADO DE GOIÁS

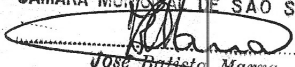
continuação....

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
RONALDO NUNES CHAVES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. SIMÃO

*Aprovada em sessão ordinária  
de 06 de maio 1977.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
  
José Batista Marra  
PRESIDENTE